



LEI Nº 1 617, de 23 de Outubro de 1961.

Autor: Deputado João Franchi

Abre no Tesouro do Estado o Crédito Especial de Cr\$ 22.000,00 (Vinte e dois mil cruzeiros) para o fim que especifica.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO - DE MATO GROSSO:

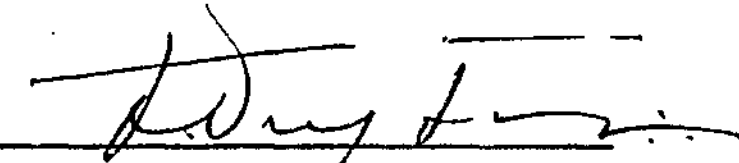
Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta e eu promulgo nos termos do parágrafo 2º, do artigo 16, da Constituição do Estado, a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto, no Tesouro do Estado, o Crédito Especial de Cr\$ 22.000,00 (vinte e dois mil cruzeiros), para pagamento de salário família a Professora-Dalcina Nogueira Neto, do município de Nortelândia.

Artigo 2º - A despesa proveniente da presente lei correrá a conta do excesso de arrecadação prevista para o exercício de 1961.

Artigo 3º - A presente lei entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Assembléia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 23 - de outubro de 1961.


LOURIVAL FONTES
Presidente em exercício

*Registrada à fl. 206 v e 207.
do livro competente.
Em. 18. 1. 62.
E. Monteiro
- Esc -*